



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Edição 1.302
04 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Luís Cesar Sanches Filho

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

Procurador Geral: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 035/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 05/02/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Pedro Parolin**, ocupante do cargo provimento efetivo de **Eletricista-Encanador**, no período de 30 de janeiro 2018 a 25 de julho de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de fevereiro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	065/2018
Dispensa	007/2018
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos veículos GOL – BAZ 1371 e GOL BAL 5462, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada	COMERCIAL OESTE S.A.
Valor	R\$ 4.645,52 (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Fiscal do Contrato	Hilario Matuchenez
Gestor	Beatriz Aparecida Klosowski
Data	06 de janeiro de 2018
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 11.148,00 (Onze mil cento e quarenta e oito reais)

DATA: 01 de março de 2018, às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Pregoeira Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº: 03/2018

Partes: Município de Prudentópolis e Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

Objeto: Regular o exercício das atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras referentes à oferta dos cursos de Ciências Contábeis, Pedagogia, Administração e Turismo para o ano letivo de 2018.

Data assinatura: 06/02/2018.

Vigência do convênio: 31/12/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº001 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração do Descritivo dos Recursos previstos na Resolução SESA/PR nº 616 de 23 de dezembro de 2015, do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – no Estado do Paraná - VIGIASUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de janeiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a Resolução SESA/PR nº 150/2013, de 27 de fevereiro de 2013, que institui o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná;

Considerando a apresentação a este Conselho da alteração do Descritivo dos Recursos previstos na Resolução SESA/PR nº 616 de 23 de dezembro de 2015, do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – no Estado do Paraná - VIGIASUS.

Considerando a ATA da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar alteração do Descritivo dos Recursos previstos na Resolução SESA/PR nº 616 de 23 de dezembro de 2015, do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – no Estado do Paraná - VIGIASUS.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 17 de Janeiro de 2018.

Marcelo Hohl Mazurechen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 001/2018 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação de utilização dos recursos de Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Sagrado Coração de Jesus, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 07 de fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício Nº 39/2018, recebido do Hospital Sagrado Coração de Jesus;

Considerando a ATA da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando a apresentação a este Conselho do Plano de Aplicação do Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Sagrado Coração de Jesus.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos recursos da Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos e materiais perma-

mentos para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 07 de fevereiro de 2018.

Marcelo Hohl Mazurechen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 002/2018 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br